



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Quinta-feira • 16 de dezembro de 2021 • Ano XII • Edição Nº 811

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2021

De 16 de dezembro de 2021

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 41, da Lei Orgânica do Município, conforme convocação realizada em Sessão no dia 15 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal para, no dia **20 de dezembro de 2021, às 19h**, apreciar as seguintes Matérias:

- **Projeto de Lei nº 32/2021**, de 29/11/2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei 1283/15, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 34/2021**, de 09/12/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 35/2021**, de 09/12/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Banco do Brasil S. A., e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 06/2021**, de 04/05/2021, de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (TIA ADRIANA) e do Vereador Danilo Macedo dos Santos (DANILO DO ALTO), que reconhece a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de Santo Antonio de Jesus Bahia, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 72/2021**, de 13/10/2021, de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos profissionais de Contabilidade no exercício da representação dos interesses dos seus clientes e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 83/2021**, de 22/11/2021, de autoria do Vereador Caíque Pires Barbosa, que dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

- **Projeto de Lei nº 92/2021**, de 25/11/2021, de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas de Almeida Filho, que altera a Lei 1233/2014 que dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 95/2021**, de 29/11/2021, de Autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega), que altera a Lei n. 1.457, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre normas para a construção, localização e funcionamento de Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis Automotivos, Postos Revendedores de Gás Natural Veicular, Postos de Serviços e Postos de Abastecimento no Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente da Câmara